



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVIII - Nº 10212 Disponibilização: Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026 Publicação: Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2026

Plano Orçamentário	000163 - 2º Grau de Jurisdição
--------------------	--------------------------------

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão (Presidência) Nº 65/2026 (7693669), e encontra amparo legal no anexo IX da IN. nº 05/2017, do acórdão do TCU n. 1186/2017 e do previsto na CLÁUSULA SEXTA - DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL e na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO do Contrato nº 43/2025;

**DA GARANTIA:** A CONTRATADA, caso seja de seu interesse, e em razão da redução do valor contratual praticado, poderá apresentar, conforme o disposto no artigo 96, § 1º, da Lei 14.133/21 e Itens 15.25 e 16.9. do Contrato nº 43/2025, garantia ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2026

**ASSINATURAS:**

Documento assinado eletronicamente por Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente

Documento assinado eletronicamente por Jorge Luis Ribeiro dos Santos

Documento assinado eletronicamente por **Brendon Matheus Oliveira Gomes, Superintendente da Gestão de Contratos**, em 20/01/2026, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7717760** e o código CRC **41871732**.

## 9. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

### 9.1. Edital 11

Edital Nº 11/2026 - PJPI/EJUD-PI/COOPEDJUD

O Diretor-Geral da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/PI, Desembargador Manoel de Sousa Dourado, em parceria com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos-NUPEMECT/JPI e a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas-SEAD,

**CONSIDERANDO** o disposto no Código de Processo Civil, que prevê a utilização prioritária da conciliação, da mediação e de outros métodos de solução consensual dos conflitos nos âmbitos pré-processual e judicial;

**CONSIDERANDO** o necessário cumprimento ao disposto na Resolução CNJ Nº 125/2010;

**CONSIDERANDO** a Resolução TJPI Nº 32/2010, que dispõe sobre a política estadual de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 9/2018 ENFAM;

**CONSIDERANDO** o Provimento Conjunto nº 14/2019, do Tribunal de Justiça do Piauí, que dispõe sobre a realização das audiências de conciliação e de mediação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Regulamento CNJ/2020, das ações de capacitação e do banco de dados da política de tratamento adequado de conflitos; e

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta TJPI/CGJ Nº 1425/2021,

FAZ SABER que será formada **01 (uma) turma do Curso de Capacitação em Mediação e Conciliação Judicial do Tribunal de Justiça do Piauí, na cidade de Picos**, neste Estado, que se regerá de acordo com as instruções constantes neste Edital.

**DAS VAGAS**

Art. 1º. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas, realizando-se ainda o Cadastro de Reserva (CR) de 10 (dez) candidatos, seguindo a ordem de classificação, para eventuais substituições aos participantes inscritos e que não compareçam à capacitação:

§1º As vagas serão preenchidas conforme a classificação, após análise de documentação, entrevista e avaliação do perfil dos candidatos, preferencialmente por servidores do TJPI.

§2º No caso de não preenchimento de todas as vagas da turma por servidores do TJPI, serão convocados candidatos na ordem de inclusão no Cadastro de Reserva, até o total das vagas remanescentes.

§3º A convocação dos candidatos ao preenchimento das vagas remanescentes será efetivada pelo endereço de e-mail informado no ato da inscrição e por publicação na página da inscrição da seleção, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a observância em relação aos prazos e comunicações.

**DO PÚBLICO-ALVO**

Art. 2º. Poderão inscrever-se no curso os interessados em atuar nas sessões de mediação e conciliação judiciais, conforme segue:

I - público interno: servidores e auxiliares da Justiça dos quadros do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que ainda não tenham recebido treinamento para exercício da função de Mediador/Conciliador Judicial nos últimos 2 (dois) anos e que sejam portador de diploma de curso superior há, pelo menos, 2 (dois) anos;

II - público externo: portador de diploma de curso superior há, pelo menos, 2 (dois) anos, desde que ainda não tenha recebido treinamento para exercício da função de Mediador/Conciliador Judicial, há, pelo menos, 2 (dois) anos.

**DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO**

Art. 3º. Para participar do curso destinado à formação de mediadores e conciliadores judiciais, os interessados deverão preencher os seguintes requisitos para a inscrição:

I - ter idade mínima de 21 anos (vinte e um) anos, completados até a data da inscrição;

II - apresentar diploma de curso de ensino superior concluído há pelo menos 2 (dois) anos, nos termos do art. 11 da Lei n. 13.140/2015 e do Anexo I da Resolução CNJ nº 125/2010;

III - estar no gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 14, §1º, da Constituição Federal de 1988;

IV - comprovar o cumprimento das obrigações eleitorais;

V - apresentar certidões dos distribuidores cíveis e criminais;

VI - apresentar os seguintes documentos:

a) carteira de identidade;

b) cadastro de pessoas físicas - CPF; e

c) comprovante de endereço.

VII - possuir noções básicas de informática e digitação;

VIII - aceitar as regras deste edital, bem como dispor de tempo para a prática do estágio supervisionado, que deverá ser cumprido em um dos seguintes dias da semana - segunda-feira, quinta-feira ou sexta-feira - exclusivamente no turno da manhã, com carga horária de aproximadamente 5 (cinco) horas por dia em um dos CEJUSCs do Piauí. No ato da entrevista, o candidato deverá optar por um desses dias, comprometendo-se a manter a frequência no dia escolhido durante todo o período do estágio. A distribuição das vagas será realizada conforme a



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVIII - Nº 10212 Disponibilização: Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026 Publicação: Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2026

ordem de classificação dos candidatos e a disponibilidade dos supervisores.

IX - prestar serviço voluntário ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí por 01 (um) ano, com 16 (dezesseis) horas mensais, no efetivo exercício da função de mediador e/ou conciliador, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, após a conclusão e certificação do curso; o referido prazo de conclusão do voluntariado poderá, excepcionalmente, ser antecipado por necessidade expressa dos CEJUSC's, desde que autorizado pelo NUPEMEC e cumprida a carga horária estabelecida, nesta alínea.

X - apresentar, por escrito, anuência do superior hierárquico, no ato da inscrição, para comparecer ao Módulo Teórico, com carga horária de 40h/a, bem como para cumprir o Módulo Prático (estágio supervisionado - com carga horária mínima de 60h/a), quando o cursista atuará em casos reais, desempenhando, necessariamente, 3 (três) funções: a) observador, b) coconciliador ou comediador, e c) conciliador ou mediador, com o cumprimento, em média, de 5 (cinco) horas semanais, em unidade do CEJUSC do TJPI (válido para o público interno e, no caso do público externo, para quem atuar como servidor público);

XI - apresentar anuência do superior hierárquico, por escrito, no ato da inscrição, para prestar serviço voluntário ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por no mínimo, um ano, com 16 (dezesseis) horas mensais na solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, após a conclusão e certificação do curso (válido para o público interno e externo);

XII - apresentar termo de adesão e compromisso de serviço voluntário, que consta nos anexos do Edital devidamente assinado (válido para público interno e externo).

## DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições serão realizadas eletronicamente no endereço [https://sysejud.tjpi.jus.br/events/courses\\_external](https://sysejud.tjpi.jus.br/events/courses_external) no período de **23/01/2026 a 03/02/2026**.

I - no ato da inscrição, o candidato deverá preencher e inserir (em um único arquivo em formato PDF) na plataforma de inscrições toda a documentação abaixo relacionada e na ordem elencada:

Ficha de Inscrição, com preenchimento legível, preferencialmente em computador (ANEXO I);

Formulário de Avaliação Diagnóstica (ANEXO II);

Declaração de preenchimento de todos os requisitos para inscrição e participação do curso, conforme previsto neste Edital (ANEXO III);

Termo de Adesão e Compromisso (ANEXO IV);

Termo de Anuência do superior hierárquico, para o caso de público interno do TJPI (nesse caso para servidores e auxiliares da Justiça) (ANEXO V);

Declaração de Autenticidade dos documentos encaminhados (ANEXO VI);

Documento de RG/CPF;

Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;

Comprovante atual de residência (datado de, no máximo, três meses atrás);

Diploma de Graduação em nível superior, reconhecido pelo MEC;

Certidões de antecedentes criminais 1º grau (Justiças Estadual, Federal e Militar);

Declaração de Ciência de Prazo do Estágio Supervisionado (ANEXO VII).

II - a constatação de eventual irregularidade no conteúdo das certidões e demais documentos poderá obstar a participação do inscrito no curso de capacitação, caso não apresentada a correspondente justificativa;

III - a não apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital ensejará o indeferimento automático da inscrição, sendo vedada a apresentação em data posterior ao período de inscrição;

IV - todos os documentos devem ser apresentados em um único arquivo no formato PDF, na ordem em que aparecem no item I do art. 4º;

V - os documentos exigidos neste edital somente serão recebidos apenas na plataforma de inscrição, não sendo permitido, sob hipótese alguma, o recebimento por outro meio.

VI - Todos os anexos deste Edital deverão ser assinados pelo candidato a vaga, podendo ser assinatura eletrônica token ou Gov.

## DA SELEÇÃO

Art. 5º. A seleção observará o critério da análise de documentação, entrevista e avaliação do perfil dos candidatos que tenham apresentado todos os documentos exigidos por este edital, sendo estabelecida preferência a servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

I - A relação nominal dos selecionados para entrevista será publicada no Diário de Justiça do Estado do Piauí e nos sites da Escola Judiciária do Piauí - EJUD e do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, na data de **06/02/2026**, data em que será divulgado o local aonde será realizada as entrevistas;

II - serão realizadas entrevistas com os candidatos selecionados nos dias **12/02/2026 e 13/02/2026, das 8h às 14h**, as entrevistas serão realizadas de forma presencial (local a ser divulgado); ou de forma telepresencial, neste caso por meio da plataforma Microsoft Teams (ou outra plataforma escolhida), para os inscritos que não residem na comarca de Picos-PI, desde que requerido essa opção até o dia 11/02/2026, o link de acesso à vídeo chamada será enviado previamente aos candidatos via e-mail cadastrado no ato da inscrição;

III - a relação dos inscritos selecionados e aprovados para a turma, será publicada no Diário de Justiça do Estado do Piauí e nos sites da Escola Judiciária do Piauí - EJUD e do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, na data de **17/02/2026**; nessa oportunidade, será divulgado o local em que se realizará a etapa teórica.

IV - todas as etapas deste curso serão dispostas em Cronograma de Execução disponibilizado no ANEXO VII deste edital.

## DO CURSO

Art. 6º. O Módulo Teórico do curso será realizado, exclusivamente, na modalidade presencial.

Art. 7º. O curso terá carga horária total de 100 (cem) horas-aula, subdividida em duas etapas: Módulo Teórico, com carga horária de 40 (quarenta) horas-aula; e Módulo Prático (estágio supervisionado), com carga horária de 60 (sessenta) horas-aula, sendo realizada avaliação formativa individual em ambos os módulos.

I - o conteúdo programático do Módulo Teórico consta no Anexo I da Resolução Nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e será ministrado por meio de aulas expositivas e dinâmicas de grupo;

II - o Módulo Teórico do curso será realizado na comarca de Picos, nas seguintes datas e horários: **23/02/2026 a 27/02/2026, das 8h às 17h**, com intervalo para almoço (local será divulgado juntamente com a lista dos aprovados para o mencionado curso de mediação);

III - O curso será ministrado mediante codocência entre instrutores e instrutores em formação com cadastro vigente no Cadastro Nacional de Instrutores da Justiça Consensual Brasileira (CIJUC) do ConciliaJud, ou somente por um instrutor, igualmente cadastrado, que tenha o apoio da equipe do NUPEMEC, observando-se, em ambos os casos, para fins de supervisão, o limite de 10 (dez) cursistas por instrutor e instrutor em formação.

IV - concluído o Módulo Teórico, a EJUD/TJPI emitirá, em conjunto com o NUPEMEC, declaração de conclusão da etapa teórica pelo cursista, prestando a devida informação no sistema ConciliaJud;

V - atestada a conclusão do Módulo Teórico, mediante declaração conjunta EJUD-NUPEMEC, o cursista será qualificado como mediador e conciliador judicial em formação e, após concluir o preenchimento do Formulário de Avaliação de Desempenho dos Instrutores, terá acesso à Certidão de Conclusão do Módulo Teórico, por meio do ConciliaJud, estando habilitado para iniciar o Módulo Prático.

Art. 8º. A participação no Módulo Prático/Estágio Supervisionado será autorizada somente para os participantes que:

I - comparecerem a 100% (cem por cento) das aulas teóricas, com frequência auferida digitalmente;

II - apresentarem Relatório Final à Escola Judiciária do Piauí e;

III - tiverem seu aproveitamento reconhecido no Módulo Teórico, mediante relatório entregue pelo instrutor responsável à EJUD.

§ 1º Cumpridos os requisitos dos incisos deste artigo, será emitido pela plataforma ConciliaJud a Certidão de Conclusão do Módulo Teórico.



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVIII - Nº 10212 Disponibilização: Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026 Publicação: Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2026

§ 2º A participação no Módulo Prático (estágio supervisionado) é obrigatória e compreende a realização de conciliações e mediações completas em situações reais, mediante supervisão do instrutor.

§ 3º O Módulo Prático (estágio supervisionado) deverá ser realizado no prazo de 03(três) meses a contar da data de conclusão do Módulo Teórico, havendo a possibilidade de prorrogação por dois períodos de igual duração, totalizando, no máximo, 09 (nove) meses de estágio supervisionado, em um dos Centros Judic平rios de Soluções de Conflitos e Cidadania (CEJUSCS), a critério do Poder Judic平rio do Piauí/Nupemec.

§ 4º Após o recebimento da Certidão de Conclusão do Módulo Teórico, o aluno deverá cumprir o estágio supervisionado de forma telepresencial, em um dos seguintes dias da semana - **segunda-feira, quinta-feira ou sexta-feira** -, exclusivamente no turno da manhã, com carga horária de aproximadamente 5 (cinco) horas por dia. A escolha do dia será feita no ato da entrevista e deverá ser mantida durante todo o período do estágio. O aluno deverá realizar as sessões de conciliação/mediação junto ao CEJUSC do TJ/PI para o qual foi autorizado pela Coordenação do NUPEMEC, conforme a escala estabelecida.

§ 5º O Módulo Prático (estágio supervisionado) será realizado em três etapas, nas quais o participante atuará como:

I - observador;

II - comediador/coconciliador e;

III - mediador e conciliador, devendo ainda:

1. Participar de 18 (dezoito) encontros semanais, com duração de aproximadamente 05(cinco) horas, ao longo do período destinado à realização desse módulo, nos quais desempenhará as três funções anteriormente elencadas.

2. Realizar, no mínimo, 09 (nove) sessões válidas, sejam frutíferas ou não, sendo 03 (três) observações de mediadores experientes, 03 (três) comediações e 03 (três) mediações;

3. Apresentar ao seu instrutor os 09 (nove) relatórios do trabalho realizado/da experiência vivida, correspondentes às atas de audiências, no formato PDF, iniciando sempre pelas observações e passando para a etapa seguinte apenas após a autorização do seu instrutor;

4. Nas fases de comediação e mediação, solicitar o preenchimento de formulário de sua avaliação pelas partes e advogados com quem fizer as sessões;

5. Registrar frequência/comparecimento no CEJUSC.

§ 6º O cursista que faltar a duas sessões agendadas injustificadamente será desligado do programa de formação.

§ 7º Concluído o Estágio Supervisionado, o aluno será avaliado pelo(a) instrutor(a), mediante atribuição de nota que varia de 1 a 10 para cada um dos critérios abaixo:

a) assiduidade;

b) zelo pelo patrimônio público;

c) confidencialidade em relação às informações acessadas de terceiros;

d) autonomia da vontade;

e) domínio e certeza de que os termos acordados foram compreendidos pelas partes envolvidas;

f) bom desempenho no uso da língua portuguesa e habilidade na comunicação desenvolvida durante as audiências;

g) precisão no registro das atas de audiência de conciliação.

## DA FREQUÊNCIA, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Art. 9º. Para aprovação no curso Capacitação em Mediação e Conciliação Judicial do Tribunal de Justiça do Piauí será exigido(a):

I - frequência de 100% (cem por cento) da carga horária do Módulo Teórico (40 horas) e Módulo Prático (60 horas) ;

II - avaliação positiva no Módulo Teórico (Art. 8º, inciso III deste edital);

III - cumprimento integral do Estágio Supervisionado (60 horas);

IV - nota mínima maior ou igual a 7,0 (sete) em cada um dos critérios relacionados no § 7º do Art. 8º, bem como nota final maior ou igual a 7 (sete);

V - a nota final será composta pela média aritmética das notas atribuídas pelo instrutor ao Relatório Final do Módulo Teórico e aos critérios descritos no § 7º do, Art. 8º deste edital;

VI - O não comparecimento a 100% das aulas presenciais do Módulo Teórico enseja, por si só, reprovação no curso.

Parágrafo único. Após o cumprimento das 60 (sessenta) horas do estágio supervisionado, caberá ao instrutor apresentar relatório consolidado de conclusão do estágio supervisionado relativo a cada participante por ele acompanhado.

Art. 10. O Certificado de Mediador e Conciliador Judicial será concedido conjuntamente pela EJUD/TJPI e pelo NUPEMEC ao cursista que obtiver aprovação nos critérios de frequência e nota em cada etapa do curso.

## DO CUSTEIO E DAS SANÇÕES

Art. 11. O Módulo Teórico do curso de Mediação e Conciliação Judicial será realizado sem ônus financeiro para os alunos, devendo estes se comprometer à contraprestação por meio de serviço voluntário, realizando mediações e conciliações no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com uma média de 16 (dezesseis) horas mensais, pelo período de, pelo menos, 12 (doze) meses após a conclusão do curso. Para tanto, após a certificação como mediador e conciliador judicial, o (a) aluno (a) deve, obrigatoriamente, e no prazo de cinco dias úteis, inscrever-se no Cadastro Estadual de Conciliadores e Mediadores Judiciais do TJ/PI e firmar Termo de Compromisso com o NUPEMEC.

§1º. O cursista não receberá qualquer remuneração ou auxílio durante o estágio supervisionado obrigatório e o serviço voluntário.

§2º. Ao término do serviço voluntário, o NUPEMEC emitirá certidão de comprovação do cumprimento dos 12 (doze) meses do trabalho voluntário de mediador/conciliador judicial e enviará à EJUD/TJPI, para efeitos de prestação de contas.

Art. 12. O aluno que, injustificadamente, desistir do curso em qualquer das etapas, ou não cumprir o tempo mínimo de 12 (doze) meses de serviço voluntário, com uma média de 16 (dezesseis) horas mensais, ficará sujeito às Normas descritas na Portaria Nº 4101/2018 - PJPI/TJPI/EJUD-PI, de 08 de outubro de 2018.

I - confirmada a inscrição na ação educativa, o discente terá o prazo de 2 (dois) dias anteriores à data do início do curso para solicitar o cancelamento de sua inscrição;

II - o discente que não solicitar o cancelamento de sua inscrição no prazo estabelecido no art. 12 ou que incidir nas hipóteses previstas nos arts. 4º, 5º, 6º e 7º ficará sujeito às seguintes implicações, no que couber:

a) resarcimento ao erário das despesas custeadas pela EJUD/TJPI para a sua participação na ação formativa, incluindo as passagens aéreas/terrestres e diárias do discente e docente, nos termos do caput do art. 1º da Portaria Nº 4101/2018 - PJPI/TJPI/EJUD-PI, de 08 de outubro de 2018;

b) impedimento de participação em outra ação promovida ou custeada pela EJUD/TJPI, pelo período de 2 (dois) anos, contados da decisão que determinar o impedimento.

Art. 13. O resarcimento será efetuado mediante Guia de Recolhimento expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A certidão da atividade jurídica de mediador e conciliador Judicial será fornecida pelo NUPEMEC, mediante comprovação, com menção às datas e horários de início e término das atividades do mediador/conciliador no CEJUSC a que ele esteja vinculado.

I - A comprovação a que se refere o caput deste artigo deverá ser assinada pelo mediador/conciliador voluntário e pelo gestor do CEJUSC.

II - O envio da comprovação deverá ser feito, obrigatoriamente, pelo sistema SEI.

Art. 15. O contato com a Escola Judic平ria-EJUD/TJPI para sanar quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverá ser realizado por meio do e-mail ejud.concursos@tjpi.jus.br .

Art. 16. Os casos omissos neste edital serão submetidos à deliberação da EJUD/TJPI e da Coordenação do NUPEMEC, que os apreciarão no



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVIII - Nº 10212 Disponibilização: Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026 Publicação: Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2026

prazo de 05(cinco) dias úteis.

**Desembargador MANOEL DE SOUSA DOURADO**

**Diretor-Geral da Escola Judiciária do Piauí**

**Desembargadora Lucicleide Pereira Belo**

**Supervisora do NUPEMEC**

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CIDADE:	
UF:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
LOCAL DE NASCIMENTO:	
NACIONALIDADE:	
SERVIDOR TJPI: ( ) SIM ou ( ) NÃO	
Caso tenha marcado SIM no item anterior:	
LOTAÇÃO:	
MATRÍCULA:	

Teresina(PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a) conforme documento oficial

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

NOME COMPLETO:	
PROFISSÃO ATUAL:	
GRAU DE ESCOLARIDADE:	
1. Qual a sua disponibilidade para atuar como Mediador/Conciliador voluntário no CEJUSC?	
( ) 1 vez por semana	
( ) 2 vezes por semana	
( ) 3 vezes por semana	
( ) 4 vezes por semana	
( ) 5 vezes por semana	
2. Por que você decidiu fazer o curso? ( ) manhã	
3. Enumere os principais cursos de conciliação/ mediação dos quais já participou:	
4. Quais são as suas expectativas em relação ao curso?	
5. O que você espera aprender?	
6. De que maneira o exercício da sua atividade como conciliador e/ou mediador pode auxiliar a Política Pública de Tratamento Adequado de Conflitos instituída pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ (Resolução n. 125/2010) e desenvolvida pelos Tribunais?	
7. No seu entender, qual a melhor solução para um conflito: a sentença ou um acordo? Por quê?	

Teresina(PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a) conforme documento oficial

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

\_\_\_\_\_, declara que preenche integralmente as condições presentes neste Edital e dispõe de tempo para a prática do Estágio Supervisionado, que exige o cumprimento de, em média, 5 (cinco) horas semanais; bem como para a prestação de serviço voluntário ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí por, no mínimo, 12 (doze) meses, com 16 (dezesseis) horas mensais no efetivo



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVIII - Nº 10212 Disponibilização: Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026 Publicação: Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2026

exercício da função de conciliador ou mediador judicial, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, após a conclusão do curso.  
Teresina(PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a) conforme documento oficial

## ANEXO IV

### TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

NOME COMPLETO:	
CPF:	
RG:	
ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CIDADE:	
UF:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ESTADO CIVIL:	
LOCAL DE NASCIMENTO:	
NACIONALIDADE:	
PROFISSÃO:	
LOTAÇÃO:	
MATRÍCULA:	

Pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de janeiro de 1988, para atuar como Mediador/Conciliador Voluntário no Tribunal de Justiça do Piauí, por, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 12 (doze) meses.

Teresina(PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a) conforme documento oficial

## ANEXO V

### APENAS PARA O PÚBLICO INTERNO (SERVIDORES E AUXILIARES DA JUSTIÇA)

#### TERMO DE ANUÊNCIA DO SUPERIOR HIERÁRQUICO

\_\_\_\_\_, superior(a) hierárquico(a) do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_, estou ciente e de acordo que o(a) servidor(a) comparecerá ao Módulo Teórico do Curso de Mediação Judicial na EJUD/PI, em Teresina/PI, e que precisará e poderá dispor de 5 (cinco) horas semanais, por um período mínimo de 3 meses e máximo de 9 meses, para realizar o Módulo Prático. Declaro também que autorizo o(a) servidor(a) a prestar serviço voluntário ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí por, no mínimo, 12 (doze) meses, com 16 (dezesseis) horas mensais na solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, após a conclusão e certificação no curso.

Teresina(PI), \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do superior hierárquico

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

\_\_\_\_\_, declara para os devidos fins que são autênticos os documentos apresentados para a inscrição do Curso de Mediação Judicial.  
Teresina(PI), \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a) conforme documento oficial

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE PRAZO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

\_\_\_\_\_, declara para os devidos fins que tenho Ciência do Prazo do Estágio Supervisionado.  
Teresina(PI), \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Lançamento do Edital:	20/02/2026
Prazo de Inscrição:	23/01/2026 a 03/02/2026
Análise de documentação:	04 e 05/02/2026
Publicação da relação nominal dos selecionados para entrevista	06/02/2026
Período de entrevista	12 e 13/02/2026
Publicação do resultado das inscrições:	17/02/2026



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVIII - Nº 10212 Disponibilização: Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026 Publicação: Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2026

Período do Módulo Teórico	23/02/2026 a 27/02/2026
Período do Módulo Prático	de 03(três) a 09 (nove) meses da certificação do Módulo Teórico - média de cinco horas por semana
Período de Voluntariado	de 12 (doze) meses, com 16 horas mensais, a partir da certificação de conclusão do curso, art. 3º, IX deste Edital
Documento assinado eletronicamente por <b>Manoel de Sousa Dourado, Diretor Geral da EJUD</b> , em 20/01/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.	
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php">http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php</a> informando o código verificador <b>7724509</b> e o código CRC <b>1F21B1E1</b> .	

## 10. ATA DE JULGAMENTO

### 10.1. AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DA 1ª CÂMARA DE DIREITO PUBLICO DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2026

#### AVISO

A Secretaria Judiciária - SEJU, AVISA ao membro do Ministério Público, aos Senhores Advogados, as partes e aos demais interessados, que não haverá sessão ordinária da 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, na forma videoconferência no dia 22 de janeiro de 2026, por determinação do Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa, Presidente em exercício da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público. A Secretaria Judiciária - SEJU, também AVISA que o processo constante da pauta de julgamento do dia 22 de janeiro de 2026 da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público fica pautado para julgamento na próxima Sessão.

Teresina, 22 de janeiro de 2026

Bela. Elisa Pereira Leal de Oliveira

Secretaria da 1ª Câmara de Direito Público

## 11. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

### 11.1. Edital de Intimação

PROCESSO Nº: 0000661-47.2015.8.18.0140

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: M. P. E.

REU: R. C. S.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Juiz de Direito da Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual e Vulneráveis, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

**FAZ-SE SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processa neste(a) Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual e Vulneráveis a AÇÃO PENAL acima referenciada, ficando por este edital o acusado **RODRIGO COSTA SILVA**, residente em local, incerto e não sabido, INTIMADO para que se apresente ao estabelecimento prisional mais próximo, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de dar início ao cumprimento da pena, devendo a apresentação ser comunicada imediatamente ao Juízo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na Plataforma de Editais do Conselho Nacional de Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 6 de novembro de 2025 (06/11/2025).

TERESINA, 6 de novembro de 2025.

**MARIA CLARA MOURA FERNANDES**

Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual e Vulneráveis

### 11.2. EDITAL DE AUDIÊNCIA DE SORTEIO DE JURADOS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE TERESINA - 1VARJURTER

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830

Teresina - PI - [www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)

Convocação Nº 16/2026 - PJPI/COM/TER/FORTER/1VARJURTER

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE SORTEIO DE JURADOS

#### FEVEREIRO/2026

O Doutor RONALDO PAIVA NUNES MARREIROS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri da comarca de Teresina (PI), na forma da lei, etc...

Faz saber por este EDITAL que, nos termos dos artigos 432 e 433, do Código de Processo Penal, foi designado o dia **28 de janeiro de 2026, às 10h00**, na sala das Audiências da 1ª Vara do Tribunal do Popular do Júri da comarca de Teresina (PI), para a AUDIÊNCIA DE SORTEIO DOS JURADOS que atuarão na 1ª Reunião Ordinária do Tribunal Popular do Júri do fluente ano, para a qual ficam convidados os representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Defensoria Pública, e demais autoridades e partes interessadas. Para conhecimento geral foi expedido o presente Edital, que será ser afixado no átrio do Fórum local e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina (PI), aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16.01.2026). Eu, \_\_\_\_\_ (Lenival de Carvalho Barros), Analista Judicial, digitei-o.

**RONALDO PAIVA NUNES MARREIROS**

Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito**, em 19/01/2026, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 11.3. CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2026- SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DE TERESINA/PI